

***RESOLUÇÃO "SMO" Nº 779 DE 16 DE AGOSTO DE 2005.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da relação de exumações realizadas nos Cemitérios públicos e particulares do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/050.072/2005.

CONSIDERANDO que o poder concedente deve disciplinar a atuação dos permissionários e da concessionária na prestação dos serviços funerários;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle dos prazos legais para a realização das exumações;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto "E" nº 3707/70,

Resolve:

Art. 1º Ficam os administradores dos cemitérios públicos e particulares do Município do Rio de Janeiro obrigados a enviar à Diretoria de Controle e Cemitérios e Serviços Funerários – O/DCF – a relação mensal das exumações executadas em sepulturas de aluguel, conforme planilha do anexo único desta Resolução.

§1º As sepulturas de aluguel compreendem as catacumbas, carneiros e covas rasas de aluguel.

§2º A relação de que trata o caput deverá ser encaminhada à O/DCF até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês informado.

Art. 2º A não apresentação da planilha de exumações, constante do anexo único, ou a apresentação com dados incorretos ou com omissão de informações ensejará a aplicação das sanções previstas no Decreto nº 9532, de 03/08/90.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE EXUMAÇÕES

Exumações realizadas no mês de ____/____ no cemitério _____
Mês Ano

Tipo de Sepultura de Aluguel	Nº da Sepultura	Nome do Falecido	Data do Sepultamento	Data do Pedido de Exumação	Data do Pedido De prorrogação (por 01 ano)	Data da exumação	Livro Folha	Data do Envio Para Depósito (Art. 128)

Data: ____/____/____

Administrador

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 106 de 17/08/05, páginas 11 e 12, colunas 3/1.